

## **Declaração de sobrenome para uma criança**

### **1. O que é e para que serve?**

Através de uma declaração de sobrenome, os detentores do poder familiar (geralmente, os pais da criança) definem um nome de família para o seu filho em comum.

A declaração é recebida pela representação alemã com competência para o Estado de residência do interessado e encaminhada para o Cartório de Registro Civil alemão competente. A declaração de sobrenome só adquire validade jurídica quando for recebida pelo Cartório de Registro Civil alemão. Ela é irrevogável, ou seja, não poderá ser alterada depois de se tornar válida.

#### Quando não é necessário prestar uma declaração de sobrenome?

Não é necessário prestar uma declaração de sobrenome caso o poder familiar seja exercido somente por um dos pais. Nesses casos, o filho recebe o sobrenome automaticamente, geralmente aquele da mãe que exerce a guarda exclusiva, não sendo necessário prestar uma declaração.

Também não é necessário prestar uma declaração de sobrenome quando os pais portam um nome de família comum, por exemplo, porque se casaram na Alemanha e definiram um sobrenome de casados comum diante do oficial de Registro Civil. Nesse caso, o sobrenome de casados dos pais torna-se automaticamente o sobrenome de nascimento do filho, não sendo necessário prestar uma declaração.

Caso já tenha sido definido um nome de família segundo o direito alemão para outro filho em comum dos pais, o mesmo sobrenome será dado automaticamente ao outro irmão, não sendo, portanto, necessário prestar uma declaração.

#### Quando e por que é necessária uma declaração de sobrenome?

A declaração de sobrenome para uma criança se faz necessária sempre quando o filho estiver sob o poder familiar compartilhado dos pais e estes não tiverem definido um nome de família comum (nome de casados).

Em princípio, a definição do nome de um cidadão alemão sempre é regido pelo direito alemão. Isso também se aplica a crianças que possuam ambas as nacionalidades desde o nascimento, ou seja, a alemã e a brasileira. Por tal motivo, o nome de família inscrito pelas autoridades brasileiras, com base no direito brasileiro, na certidão de nascimento brasileira de uma criança que possui ambas as nacionalidades não se torna automaticamente o nome de família da criança para o âmbito jurídico alemão. Por isso, mesmo que a criança já possua um sobrenome válido no Brasil, em vários casos ainda pode ser necessário prestar uma declaração de sobrenome para que a criança também receba um sobrenome de nascimento válido para o âmbito jurídico alemão.

Caso a criança ainda não possua um sobrenome de nascimento para o âmbito jurídico alemão, é necessário prestar uma declaração de sobrenome antes que uma representação alemã possa expedir um passaporte infantil ou um passaporte alemão comum para a criança.

Caso a criança menor de idade já possua um sobrenome de nascimento para o âmbito jurídico alemão, mas deverá usar o sobrenome conforme o direito estrangeiro (p.ex. o brasileiro e como exemplo quando deseja a composição do sobrenome do pai e da mãe), os pais podem realizar uma declaração de escolha do âmbito jurídico e de sobrenome.

Em alguns casos pode acontecer, que filhos maiores de idade ainda não possuam sobrenome válido no âmbito jurídico alemão. Nestes casos o próprio filho maior de idade deverá apresentar a declaração de sobrenome. O filho maior de idade, também só poderá escolher uma das possibilidades que a lei alemã lhe oferece: sobrenome(s) do pai ou sobrenome(s) da mãe no momento da declaração. Para estas crianças não é mais possível escolher o sobrenome conforme o direito estrangeiro do país de um dos pais.

## 2. Quais documentos preciso apresentar?

Independentemente do estado civil e da nacionalidade dos pais da criança no momento do nascimento do filho, ou de outros critérios, é necessário apresentar os seguintes documentos para verificação e encaminhamento ao Cartório de Registro Civil alemão competente:

- ✓ **Certidão de nascimento\*)\*\*)** do filho  
 Todas as **certidões de nascimento emitidas depois de 31.12.2017** precisam ser apresentadas na forma de **certidão de inteiro teor**
- ✓ **Certidão de casamento\*)** dos pais, quando o pai da criança é casado com a mãe da criança
- ✓ **Certidões de nascimento dos pais\*)**
- ✓ **Caso a mãe já tenha sido casada: certidão de casamento\*) do(s) matrimônio anterior**, comprovante da dissolução do matrimônio anterior\*) (por exemplo, **certidão de óbito ou sentença de divórcio com declaração de trânsito em julgado**), se houver, **despacho de homologação do divórcio estrangeiro proferido pela autoridade judicial estadual alemã competente**
- ✓ **Passaporte do pai/da mãe de nacionalidade alemã** (somente página com foto)
- ✓ **Comprovante de identidade do pai/da mãe de nacionalidade estrangeira** (de cidadãos brasileiros: cópia do passaporte brasileiro (somente página com foto) ou carteira de identidade (R.G.) - Atenção não serão aceitas carteiras de determinados grupos profissionais (médicos, advogados etc.) ou carteiras de habilitação!)
- ✓ Caso a criança já tenha completado 14 anos: **comprovante de identidade da criança**
- ✓ Caso o pai/a mãe de nacionalidade alemã tenha nascido antes de 01/09/1986 e possua outra nacionalidade além da alemã, sobretudo a brasileira: **comprovante da segunda nacionalidade** (no caso da nacionalidade brasileira: cópia do passaporte brasileiro ou da carteira de identidade (RG))
- ✓ **Certificado de nacionalidade alemã ou certificado de naturalização** dos pais, caso não tenha certidão de nascimento alemã
- ✓ Caso nenhum dos pais tenha residência registrada na Alemanha, mas se no passaporte do pai/da mãe de nacionalidade alemã ainda estiver inscrito um endereço na Alemanha: **comprovante do cancelamento da inscrição no registro de moradores** (Abmeldebescheinigung).

\*) Certidões que não estiverem redigidas em língua alemã, inglesa ou francesa precisam vir acompanhadas de **tradução** em língua alemã feita por um tradutor juramentado reconhecido. Passaportes e carteiras de identidade não precisam ser traduzidos.

Você encontrará uma lista dos tradutores juramentados (tradutores públicos) no site das representações alemãs (vide [http://www.brasil.diplo.de/Vertretung/brasilien/pt/KonsularserviceNeu./08AnwaltUebersetzer/0-Anwalt-Uebersetzer\\_pt.html](http://www.brasil.diplo.de/Vertretung/brasilien/pt/KonsularserviceNeu./08AnwaltUebersetzer/0-Anwalt-Uebersetzer_pt.html)).

\*\*) Certidão de nascimento do filho: caso o pai da criança não seja casado com a mãe da criança no momento do nascimento do filho, é importante que conste da certidão de nascimento brasileira quem foi o declarante do nascimento no Cartório de Registro Civil

brasileiro. Até agora, as certidões de nascimento brasileiras sempre continham referências a respeito (por exemplo, "foi declarante o pai"). Recentemente, as certidões brasileiras vêm sendo emitidas em um formulário novo em que nem sempre consta essa informação. Por tal motivo, é importante solicitar que o cartório brasileiro inclua essa observação na certidão ou será necessário solicitar uma transcrição integral do assento de nascimento (certidão de nascimento em inteiro teor, certidão verbo ad verbum).

### 3. Procedimento

Assim que você estiver em posse de todos os documentos acima mencionados (inclusive as traduções feitas por tradutor público juramentado), você poderá dar entrada na declaração de sobrenome na representação alemã com competência para o seu Estado. Por favor, considere que **ambos** os pais deverão comparecer pessoalmente na representação alemã. Crianças que já completaram 14 anos também deverão comparecer pessoalmente. Caso a criança seja maior de idade, não é necessária a participação dos pais. Todos os documentos deverão ser apresentados à representação alemã competente **em fotocópia autenticada** para encaminhamento ao Cartório de Registro Civil alemão. As fotocópias podem ser autenticadas por um cartório brasileiro ou pela representação alemã (sujeito a taxas). Além disso, é necessário apresentar um segundo jogo de fotocópias não autenticadas (cópias simples) dos documentos. Caso os documentos não tenham sido autenticados por um cartório, então os documentos/certidões originais também devem ser apresentados.

### 4. Taxas

As assinaturas de ambos os pais no formulário de requerimento deverão ser autenticadas. A autenticação das assinaturas pela representação alemã está sujeita a uma taxa de **25 euros** (conforme nº 121 da relação de taxas do regulamento de taxas cobradas no exterior), a ser paga em espécie, em reais, no caso de atendimento pessoal em um consulado geral, também com cartão de crédito internacional (Master, Visa), em euros, no ato do requerimento. Em caso de comparecimento pessoal a um consulado-geral, a mesma poderá ser paga também por cartão de crédito internacional (Master, Visa), em euros. Não será aceito pagamento com cartão de débito ou cheque ou em espécie em euros. Caso seja necessário que a representação alemã autentique fotocópias para completar o requerimento, serão cobradas mais taxas (de, no mínimo, 10 euros).

Caso você solicite um certificado sobre a definição do sobrenome da criança, depois de algum tempo o Cartório de Registro Civil alemão competente entrará em contato com você por e-mail solicitando o pagamento da taxa (por exemplo, o Cartório de Registro Civil I em Berlim cobra 10 euros pela emissão desse certificado). Depois de receber a nota de emolumentos, por favor, entre em contato com o seu banco.

### 5. Tempo de tramitação

O tempo médio de tramitação do Cartório do Registro Civil I em Berlim é de 3 meses. Assim que o certificado do sobrenome chegar à representação alemã, entraremos em contato com você.

#### Isenção de responsabilidade:

Todos os dados do presente comunicado baseiam-se em informações obtidas pelas representações diplomáticas alemãs no Brasil. Não nos responsabilizamos pela exatidão dessas informações. Não passível de recurso jurídico.